



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

EDITAL INTERNO N.º 18/2024

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), por meio do seu Coordenador, divulga a presente chamada com o objetivo de selecionar bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital n.º 26/2024, publicado em 8 de outubro de 2024, da CAPES. O PDSE fomenta o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade **Doutorado Sanduíche**.

1. Inscrição

- 1.1. A inscrição do(a) candidato(a) à bolsa PDSE ocorrerá em etapas, onde a primeira é a seleção do(a) candidato(a) pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual está matriculado.
- 1.2. A segunda etapa será o período de inscrição no Sicapes, formulário eletrônico da Capes, inclusão de documentos e informações indicadas no Edital n.º 26/2024 PDSE/CAPES.

2. Cronograma

Recebimento das propostas	De 01/11/2024 até 17/01/2025
Divulgação das propostas selecionadas	a partir de 20/01/2025
Interposição de recurso administrativo	até 5 dias úteis após a divulgação
Resultado	a partir de 28/01/2025

3. Critérios de elegibilidade

3.1. Proposta

- I. A proposta deverá estar claramente alinhada ao objetivo desta chamada.
- II. A proposta deverá estar claramente alinhada à política de internacionalização do Programa e da PUCPR e deverá constar no projeto do candidato:
 - a) previsão de publicação científica em parceria com a instituição estrangeira, preferencialmente revista científica classificada no primeiro quartil do *Scimago Journal & Country Rank* (Q1), indicando título provisório em quais potenciais revistas e
 - b) perspectivas futuras com a instituição estrangeira.
- III. Apresentação da justificativa da necessidade da bolsa, com previsão da defesa de tese e demonstração da interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- IV. Apresentação de justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino, do coorientador no exterior, da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e sua correlação com a política de internacionalização da PUCPR.
- V. Apresentação de projeto de pesquisa contendo obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução (Introdução);
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento do projeto e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: o projeto de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: o projeto de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: o projeto de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: o projeto de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

3.2. Proponente

O(A) proponente será o(a) doutorando(a) e deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da Capes de 2021;
- II. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- III. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- IV. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no edital original do programa PDSE;
- V. ter fluência linguística ou proficiência mínima em língua estrangeira conforme modelos disponíveis nos Anexos II, III e IV do edital original do programa;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

- VI. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sicapec;
- VII. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- VIII. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- IX. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3. Documentos

- I. O(A) proponente deverá apresentar ao Programa:
 - a) **proposta**;
 - b) **currículo Lattes** atualizado;
 - c) **carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - d) **declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
 - e) declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
 - f) declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
 - g) **currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- II. Referente aos subitens e) e f) o proponente poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.
- III. O proponente poderá realizar substituição dos documentos relacionados nos subitens c) a o f) até o momento da inscrição no Sicapec, segunda etapa do processo seletivo

4. Submissão das propostas

- 4.1. As propostas deverão ser encaminhadas pelos(as) proponentes, em formato PDF, para o e-mail da secretaria do PPGIa (secretaria@ppgia.pucpr.br), contendo as informações conforme formulário transcrito no Anexo I.
- 4.2. O Anexo I devidamente preenchido deverá ser submetido, em formato PDF, para o e-mail da secretaria do PPGIa (secretaria@ppgia.pucpr.br), até às 23h59m da data indicada no item 2 – Cronograma.
- 4.3. Cada proponente poderá submeter 1 (uma) proposta.

5. Recursos financeiros, itens financiáveis e prazo de execução

- 5.1. Cada PPG poderá receber no máximo 1 (uma) bolsa pelo total de no mínimo 4 (quatro) meses e no máximo 9 (nove) meses.
 - a) O Programa poderá selecionar mais de 1 (um) bolsista, por ordem de classificação. Havendo disponibilidade de nova bolsa, o segundo colocado poderá ser contemplado.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

- b) Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2025.
- 5.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.
- 5.3. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde. Não sendo comprovado o gasto para aquisição do seguro saúde, o benefício deverá ser devolvido à Capes atualizado na forma da legislação aplicável.
- 5.4. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção I, Subseção IV do referido Regulamento.
- 5.5. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital. Os recursos deverão ser utilizados para financiar os seguintes itens, que devem guardar vinculação direta à pesquisa proposta.
- 5.6. A CAPES será responsável exclusiva pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:
- mensalidade;
 - auxílio deslocamento;
 - auxílio instalação;
 - auxílio seguro-saúde e
 - adicional localidade, quando for o caso
- 6. Procedimentos de avaliação das propostas**
- 6.1. Análise de elegibilidade: Nesta etapa será verificada a apresentação e adequação da documentação encaminhada, conforme item 4 desta chamada, bem como os requisitos mínimos de elegibilidade do(a) proponente, como disposto no item 3 desta chamada.
- 6.2. Análise de mérito técnico-científico: As propostas consideradas elegíveis na fase de análise de elegibilidade serão avaliadas por uma comissão formada para este fim, composta por representantes do PPGIa, e que não estejam envolvidos nas propostas em avaliação.
- 6.3. A análise de mérito técnico-científico seguirá os critérios de análise e julgamento propostos nos últimos editais do programa PDSE:

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
a. Excelência do projeto quanto aos aspectos científicos relativos aos objetivos gerais e específicos, referenciais teóricos, metodologia e originalidade.	20	0 a 10
b. Excelência dos aspectos gerenciais do projeto relativos à sua execução (metas, ações, entregas e produtos de cada etapa e cronograma).	5	0 a 10
c. Currículo do candidato (Histórico escolar e produção científica)	15	0 a 10
d. Excelência da instituição de pesquisa no exterior	15	0 a 10
e. Currículo do orientador no exterior	15	0 a 10
f. Potencial de impacto dos resultados esperados (relevância) em termos sociais, econômicos, científicos e tecnológicos que demonstre para a sociedade o retorno do investimento público aplicado.	5	0 a 10
g. Potencial de multiplicação e disseminação das ações, produtos e resultados esperados da pesquisa em termos de divulgação científica, extensão universitária e publicações científicas.	5	0 a 10
h. Potencial de aumento de visibilidade internacional da ciência brasileira e da ciência produzida na PUCPR em alinhamento às políticas de internacionalização da CAPES e da instituição.	5	0 a 10
i. Histórico do orientador brasileiro quanto às entregas para a política de internacionalização da PUCPR relativas a envio de estudantes brasileiros, acolhimento de estudantes estrangeiros, formação de redes de colaboração, publicações em colaboração, cofinanciamentos de pesquisa.	15	0 a 10



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

- 6.4. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.
- 6.5. Em caso de empate, será privilegiada a proposta com maior nota no quesito D, A, B e E, nesta ordem.
- 6.6. As propostas apoiadas serão as mais bem classificadas na análise de técnico-científica.
- 6.7. A PRPPI homologará os pareceres dos avaliadores e os Programas publicarão os resultados contendo as propostas aprovadas, não cabendo interposição de recurso.

7. Regulamentos

7.1. Documentos relacionados:

- a) Portaria n.º 289, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta e normatiza as modalidades de bolsas e auxílios no exterior.
- b) Portaria n.º 77, de 8 de março de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.
- c) Portaria n.º 1, de 3 de janeiro de 2020, que estabelece as modalidades de bolsas e valores.
- d) Portaria n.º 23, de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o período máximo de concessão de bolsas.
- e) Portaria n.º 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.
- f) <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação da PUCPR.

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Emerson Cabrera Paraiso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA

1. Identificação do(a) Proponente

1.1. Nome completo do aluno proponente:	
1.2. E-mail PUCPR do aluno proponente:	
1.3. Orientador do aluno proponente:	
1.4. E-mail PUCPR do orientador do proponente:	
1.5. Currículo <i>Lattes</i> do aluno proponente:	
1.6. Currículo <i>Lattes</i> do orientador do proponente:	
1.7. ORCID do aluno proponente	
1.8. ORCID do orientador do proponente	
1.9. Mês e ano de ingresso	
1.10. Previsão de defesa de tese	

- 2. Justificativa da necessidade da bolsa e demonstração da interação com o coorientador e infraestrutura no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas (até 1.000 caracteres com espaços)**
- 3. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e sua correlação com a política de internacionalização da PUCPR (até 1.000 caracteres com espaços)**
- 4. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira e para o plano de internacionalização da PUCPR. (até 1.000 caracteres com espaços)**
- 5. Histórico do orientador quanto a entregas para a política de internacionalização da PUCPR relativos a envio de estudantes brasileiros, acolhimento de estudantes estrangeiros, formação de redes de colaboração, publicações em colaboração, cofinanciamentos de pesquisa.**

Indicador	Quantidade
Estrangeiros acolhidos pelo Orientador brasileiro (Alunos e Pesquisadores)	
Valor financeiro de captações de recursos com órgãos de fomento estrangeiros. (anexar comprovantes)	
Alunos enviados pelo Orientador ao exterior	
Cooperações internacionais realizadas (anexar comprovantes)	

6. Identificação do projeto

- 6.1. Título do projeto:
- 6.2. Palavras-chaves (até 5 palavras-chaves):

6.3. Problema a ser solucionado pela pesquisa (Introdução, até 2.000 caracteres com espaço)

7. Dados do projeto

7.1. Objetivo geral (até 1.000 caracteres com espaços)

7.2. Objetivos específicos (até 2.000 caracteres com espaços)

7.3. Metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) (até 3.000 caracteres com espaços)

7.4. Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas. (até 1.000 caracteres com espaços)

7.5. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: (até 2.000 caracteres com espaços)

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

7.6. Cronograma, Metas e ações

Meta M-1					
Ações a serem desenvolvidas					
Produtos <i>(Resultados esperados da meta M-1)</i>					
Início:		Fim:		Duração:	
Membros:					

Meta / Mês	1	2	3	4	5	6	(...)
<i>Meta M-1</i>	x	x					
<i>Meta M-2</i>			x	x	x		
<i>Meta (...)</i>						x	

- 7.7. Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática. *(até 2.000 caracteres com espaços)*
- 7.8. Aspectos éticos e de biossegurança *(até 2.000 caracteres com espaços)*
- 7.9. Referências *(incluir aqui as referências citadas ao longo do projeto)*

Curitiba, xxx de xxx de 2024.

Estudante



ANEXO IV REQUISITOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a) TOEFL iBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; será aceito o *MyBest scores to TOEFL iBT*.
- b) TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco;
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou
- e) DET (*Duolingo English Test*): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
 1. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste *Duolingo* pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste *Duolingo*, seguindo os passos abaixo:
 - 1 - Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - 2 - Clique em "SEND RESULTS"
 - 3 - Selecione o tipo de instituição
 - 4 - Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o "checkbox"
 - 5 - Clique em "Send"
 2. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste *Duolingo*, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

- b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (*Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction*).

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste *Lato Sensu*, mínimo de B2, validade de um ano;
 - b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
 - c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS *due* B2, sem prazo de validade, será aceito o teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.
3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
 4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
 5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
 6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
 7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem
 - 8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.**
 - 9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.**
 10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
 11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
 12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.